

ESTAMO

PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS, S.A.

RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

EXERCÍCIO DE 2023

Versão aprovada em 08 de março de 2024 em reunião do Conselho de

Administração

ÍNDICE

I – SÍNTESE (SUMÁRIO EXECUTIVO)	2
II – MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS	4
III – ESTRUTURA DE CAPITAL	13
IV - PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS	14
V - ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES ESPECIAIS	15
A- Modelo de Governo	15
B - Assembleia Geral	16
C - Administração e Supervisão	17
D - Fiscalização	25
E - Revisor Oficial de Contas	31
F - Auditor Externo	33
VI - ORGANIZAÇÃO INTERNA	33
A - Estatutos e Comunicações	33
B - Controlo interno e gestão de riscos	35
C - Regulamentos e Códigos	39
D - Deveres especiais de informação	43
E - Sítio da Internet	43
F - Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (se aplicável)	45
VII - REMUNERAÇÕES	46
A - Competência para a determinação	46
B - Comissão de Fixação de Remunerações	48
C - Estrutura das remunerações	48
D - Divulgação das remunerações	49
VIII - TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS	52
IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL	55
X – AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO	59
XI - ANEXOS DO RGS	60

I – SÍNTESE (SUMÁRIO EXECUTIVO)

O presente Relatório sobre o Governo da Sociedade (RGS) da ESTAMO - Participações Imobiliárias, S.A. (ESTAMO) é elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (RJSPE), em harmonia com as orientações emanadas para o efeito pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) e pela UTAM – Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial.

No essencial, relativamente a 2023, e quanto a alterações significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário, é de referir que, com a promulgação do Decreto-Lei n.º 60/2023, de 24 de julho, a ESTAMO viu serem-lhe atribuídas responsabilidades na gestão do património imobiliário do Estado Português, tendo igualmente ocorrido, através do Decreto-Lei n.º 120-A/2023, de 22 de dezembro, a passagem da gestão do Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial (FRCP) para a esfera da ESTAMO.

Por outro lado, no final de 2023 concretizou-se o aumento de capital da Sociedade, que incrementou de 850.000.000,00€ para 1.061.580.670,00€.

Em simultâneo com o aumento de capital os Estatutos da Sociedade foram revistos e alterados sendo uma das principais alterações a extensão do objeto social.

Por fim, foi elaborado, como vem acontecendo desde 2017, o Relatório Anual de Ocorrências e de Risco de Ocorrências.

Existindo o acompanhamento do cumprimento dos reportes de cada uma das suas participadas pela empresa-mãe, através do seu *Departamento de Reporte e Informação Financeira*, o *Compliance* da ESTAMO, enquanto conjunto de políticas e regras essenciais à manutenção da integridade e reputação da empresa, continuou a assumir, em 2023 e por via também da acionista, a PARPÚBLICA, um papel essencial na organização, velando e prevenindo os comportamentos de

gestão
R *FF-7*

risco e assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares e das diretrizes estabelecidas para o Sector Público Empresarial (SPE).

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2023 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	x	
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2023	x	
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	x	
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	x	
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção, de 2023	x	
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	x	
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada		x
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	x	
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	x	
Artigo 51.º	declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se absterem de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	x	
Artigo 52.º	declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detenham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-Geral de Finanças	x	
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	x	
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	x	

grsatos
R *HA*

II – MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

A ESTAMO tem por objeto, desde a sua criação em 1993, a compra, venda e administração de imóveis, incluindo a revenda dos que sejam adquiridos para esse fim, bem como a elaboração ou participação em projetos de desenvolvimento imobiliário ou urbanístico¹.

Em outubro de 2017, de modo a acomodar reptos futuros e a sua consolidação enquanto “imobiliária do Estado”, o objeto da Sociedade foi ampliado, passando a acomodar, expressamente, a administração e arrendamento de imóveis, próprios, mas também alheios, a elaboração ou participação em projetos de desenvolvimento imobiliário e urbanístico, bem como outras atividades de consultoria e assessoria de negócios na atividade imobiliária e a gestão e administração de património próprio ou alheio.

De facto, na sua história, a Sociedade assumiu um papel fundamental na aquisição de imóveis não operacionais do Estado e de outros entes públicos e na alienação desses imóveis no mercado, bem como na sua reconversão para destinação a arrendamento, em boa parte a serviços públicos.

Com a promulgação do Decreto-Lei n.º 60/2023, de 24 de julho, a ESTAMO viu serem-lhe atribuídas responsabilidades na gestão do património imobiliário do Estado Português, sendo que, depois de um período partilhado com a DGTF – Património, a Sociedade assumiu integralmente a partir de 01 de setembro de 2023 as responsabilidades previstas na referida peça legislativa. Grosso modo, a ESTAMO substituiu a DGTF – Património, entidade que foi, entretanto, extinta, tanto no que diz respeito às suas responsabilidades e atribuições, como aos meios e orçamento, estando prevista uma remuneração fixa e outra variável pelo trabalho a efetuar.

¹ Cfr. artigo 2.º dos Estatutos

jpato
R *AA*

Porque surgiram dúvidas interpretativas relativamente a algumas determinações do Decreto-Lei n.º 60/2023, foi publicado o Decreto-Lei n.º 120A/2023, de 22 de dezembro, no qual se clarificaram alguns temas, o mais relevante dos quais foi a passagem da gestão do Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial (doravante designado por FRCP) para a esfera da ESTAMO.

Assim, em 2023, os Estatutos da Sociedade foram alterados sendo uma das principais alterações a extensão do objeto social, passando a Sociedade a poder (Art. 2.º dos Estatutos) atuar nos seguintes espectros:

- *Encontra-se também compreendida no objeto da Sociedade a prestação de serviços ao Estado português, atuando em nome e por conta do Estado na definição e implementação das políticas públicas relativas ao património imobiliário público e, bem assim, na promoção, requalificação, desenvolvimento e gestão integrada do património imobiliário público, nos termos que se encontrarem, em cada momento, definidos na lei e, ou, no mandato que lhe for expressamente atribuído pelos membros do Governo competentes.*
- *Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos e das normas previstas na legislação que regula as respetivas atividades, a Sociedade poderá ainda gerir patrimónios autónomos, incluindo fundos de capitais públicos.*

Assim, e em consonância com o respetivo objeto, a ESTAMO tem por **missão a gestão e valorização do património imobiliário por ela adquirido, seja mediante o arrendamento em condições de maior racionalização, predominantemente a serviços públicos, seja na sua comercialização no mercado, com ou sem a precedência de ações de valorização.**

Deste modo, a Sociedade procura ser uma **empresa de referência no setor imobiliário, prosseguindo, em condições concorrenciais, mas consciente da natureza pública do seu capital,**

estratégias de colocação de imóveis no mercado em venda ou arrendamento e de promoção da respetiva carteira, potenciando o seu valor.

Neste enquadramento, a respetiva atividade é exercida norteando-se pelos **valores** de:

- (i) **Orientação para os resultados**, de modo a responder às expetativas da acionista;
- (ii) **Transparência** na relação, seja com Clientes, investidores, parceiros, fornecedores, sejam entidades públicas ou privadas, promovendo **relações de confiança** com os que com ela se relacionam, sem que tal a faça olvidar ou mitigue a defesa dos seus interesses legítimos e/ou dos seus acionistas;
- (iii) **Eficácia e racionalidade** no modo como despende ou afeta os recursos, humanos e financeiros, que lhe são disponibilizados;
- (iv) **Consciência** de que, sendo parte do Setor Público Empresarial, o escrutínio sobre a sua atuação é permanente, dependendo, também dela e da sua atuação, o nível de confiança dos Cidadãos no Estado.

Em conformidade com o previsto no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece o quadro jurídico enformador do Setor Público Empresarial, do qual a Sociedade é parte, a respetiva equipa de gestão deve conformar a sua atuação no exercício de cada mandato às orientações, objetivos e resultados que, para o mesmo, lhe sejam cometidos pela acionista.

No contexto, para o mandato em curso ainda não foram assentes e formalizados os indicadores quantitativos para aferição dos objetivos de gestão, aferição também sujeita a parecer do Conselho Fiscal.

Em qualquer caso, aquando da designação da atual equipa de gestão, a PARPÚBLICA, no exercício da referida função acionista, estabeleceu orientações (qualitativas) conformadoras do exercício do atual mandato.

Foram as seguintes, de acordo com a ata da respetiva designação, as orientações acionistas a respeitar no mandato em curso:

(i) Desenvolver as ações necessárias para garantir a evolução do modelo de negócio da Sociedade em termos que:

- (i.a) garantam as atribuições de interesse público que lhe estão cometidas por lei;
- (i.b) assegurem a sustentabilidade económica e financeira da empresa potenciando a capacidade de criação de valor na respetiva atividade empresarial;
- (i.c) contribuam para a implementação das melhores práticas de gestão nomeadamente em matéria de sustentabilidade;
- (i.d) assegurem o aprofundamento da posição da Sociedade como parceiro estratégico do Estado na valorização do património imobiliário público;
- (i.e) preservem os principais valores que caracterizam a Sociedade ou seja, a integridade, a segurança e o rigor.

(ii) Promover a eficácia e eficiência da atuação da Sociedade através da racionalização dos processos de desenvolvimento do respetivo negócio e da sua estrutura orgânica, garantindo a contenção dos custos operacionais e a sua adequação à dimensão e perfil dos negócios; e

(iii) Prosseguir a consolidação da estrutura financeira da Sociedade preservando a capacidade de remuneração do capital acionista.

Relativamente à atividade de 2023 e ao cumprimento dos referidos objetivos, transcrevem-se excertos do que foi relatado no Relatório de Gestão:

“Relativamente às atribuições de interesse público (i.a) entendidas estas como os fins ou interesses que a lei incumbe às pessoas coletivas públicas de prosseguir ou realizar, a Sociedade não tem quaisquer atribuições específicas de prestação de serviço público, a não ser, lato sensu, a conformação da sua atividade com a orientação acionista relativa ao desenvolvimento do respetivo negócio, nos termos gerais constantes do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, pelo que a verificação do cumprimento deste indicador qualitativo, só poderá aferir-se pelo cumprimento dos demais. Ainda assim, a participação da Sociedade no desenvolvimento de soluções imobiliárias para serviços e entidades públicas, quer as que lhe são solicitadas, quer as que por sua iniciativa propõe, são, no seu entender, evidência bastante de dedicação à causa e interesse públicos.

Assim:

- **(i.b) Assegurar a sustentabilidade económica e financeira da empresa potenciando a capacidade de criação de valor na respetiva atividade empresarial**

Os resultados apresentados ao longo do presente Relatório de Gestão dão a medida do cumprimento deste objetivo, não obstante a destinação de parte dos seus imóveis destinados à venda em mercado às novas políticas públicas de habitação e a sua conseqüente gestão por entidades terceiras e/ou os constrangimentos impostos pela situação pandémica.

A Sociedade cumpriu todas as projeções no que à redução do endividamento se refere, **amortização total do endividamento em 2022**, eliminando definitivamente do balanço toda a dívida remunerada.

Por sua vez, **o Resultado Operacional foi de 54,13 M€ e o Resultado antes de Impostos de 58,86 M€**, tendo ambos registado um ligeiro decréscimo face aos números alcançados no exercício anterior, de 57,04 M€ e 61,14 M€ respetivamente (-5,11% e -3,72%), consolidando-se, mesmo em circunstâncias adversas, a trajetória de resultados francamente positivos.

- **(i.c) Contribuir para a implementação das melhores práticas de gestão nomeadamente em matéria de sustentabilidade**

Dos números apresentados ao longo do Relatório de Gestão resulta como inegável que, à semelhança do que já tinha acontecido em 2022, o exercício de 2023 sedimentou inquestionavelmente a sustentabilidade da Sociedade, entendida esta como a promoção das condições que assegurem a permanência do desenvolvimento da atividade respetiva, não apenas no presente, mas nos exercícios do futuro próximo.

Paralelamente e em linha com as preocupações ambientais assumidas desde o início do presente mandato, prosseguiram as iniciativas de reciclagem e de redução do consumo de plástico e as preocupações de sustentabilidade social e ambiental traduzidas estas últimas na continuidade da experiência iniciada em 2018 num dos imóveis da Sociedade de um projeto de economia circular protocolado entre diversas entidades com o objetivo do aproveitamento, em “segunda vida”, de baterias de viaturas elétricas carregadas através de soluções de energia renovável. Em simultâneo, nas operações de reabilitação dos edifícios sob gestão, mantiveram-se as preocupações relativas à implementação de medidas de eficiência energética, procurando a redução dos consumos suportados pelos arrendatários, medidas diversificadas e que se traduziram na melhoria da envolvente opaca exterior dos edifícios com instalação de sistemas de caixilharias termicamente mais eficientes e/ou na instalação de sistema de iluminação com LED’s e/ou de sistemas de reaproveitamento de águas pluviais e de lavagens das instalações sanitárias (lavatórios) para usos secundários (autoclismos, rega e lavagens diversas).

Com a entrada em vigor do (novo) regime jurídico aplicável ao autoconsumo de energia renovável, o qual transpôs parcialmente a Diretiva 2018/2001, a Sociedade encetou contactos e o estudo do novo enquadramento legal com o objetivo de aferir da possibilidade de estabelecer parcerias com algum

dos chamados "EPCistas" a atuarem no mercado, tendo em vista a produção futura em alguns dos imóveis da respetiva carteira, de energia elétrica em sistema de autoconsumo.

- **(i.d) Assegurar o aprofundamento da posição da Sociedade como parceiro estratégico do Estado na valorização do património imobiliário público**

Também a integral consecução deste objetivo, face ao que ficou detalhado no Relatório de Gestão, se afigura inquestionável. Com efeito, os passos dados nos trabalhos de recenseamento, inventariação e regularização do património público, a esta altura a correrem em ritmo acelerado, só foram possíveis mercê da articulação da Sociedade com a DGTF e com a Tutela. Refira-se, aliás, que o mandato conferido à Sociedade em tal âmbito é, por si só, o reconhecimento da sua valia como parceiro estratégico do Estado no que à valorização do património imobiliário deste último respeita.

Com a publicação do Decreto-Lei 60/2023 de 22 de julho, verificou-se uma alteração substancial da relação da ESTAMO como parceiro estratégico do ESTADO na vertente imobiliária, dado que com esse diploma legal, a Sociedade passa a efetuar a gestão de todo o património imobiliário público em todas as suas vertentes: (1) vertente de valorização; (2) vertente de manutenção; (3) vertente de gestão (aquisições / alienações) e (4) vertente de inventariação e cadastro. Se até julho de 2023 a parceria da ESTAMO com o ESTADO era consubstanciada principalmente, mas não só, pela componente (4) acima referida, a partir dessa data a ESTAMO ficou com todas as incumbências e responsabilidades que nesta matéria eram até então assumidas pela Direção Geral do Património ("DGTF"). Subsistem agora duas áreas de negócio na ESTAMO, que embora complementares, têm de ser separadas para efeito de reporte e gestão: (1) a área do negócio próprio que compreende a sua carteira de imóveis e (2) a área de negócio por conta da ESTADO que compreende todos os procedimentos relativos à gestão do parque imobiliário público. A ESTAMO é agora a entidade que gere e assessora o ESTADO em todas as vertentes da gestão imobiliária do seu património.

7 HF JPA to

- **(i.e) Preservar os principais valores que caracterizam a Sociedade, ou seja, a integridade, a segurança e o rigor**

Trata-se do indicador cuja avaliação melhor será feita por terceiros. Todavia e uma vez mais, a quase inexistência de litigância face ao expressivo Volume de Negócios, traduz o rigor colocado pela Sociedade na gestão dos seus negócios e na sua inter-relação com todos os stakeholders. Por outro lado, parece hoje inquestionável que, quer do lado público, quer do lado privado, a Sociedade obteve o reconhecimento das entidades junto das quais atua, assumindo a qualidade de "parceiro de negócios" credível e rigoroso, tecnicamente sólido, tudo em resultado do cuidado e lisura com que a respetiva atividade é desempenhada.

(ii) Promover a eficácia e eficiência da atuação da Sociedade através da racionalização dos processos de desenvolvimento do respetivo negócio e da sua estrutura orgânica, garantindo a contenção dos custos operacionais e a sua adequação à dimensão e perfil dos negócios

Em 2019 a Sociedade atingiu um valor mínimo record no seu rácio de eficiência operacional (4,38%) fruto do efeito conjugado da redução dos custos operacionais, em queda desde 2014 e de um volume excecional de vendas de imóveis. Com o advento da pandemia e a conseqüente ausência de vendas de imóveis, o ano de 2020 assistiu a um incremento no rácio de eficiência operacional para os 5,31%, não obstante os custos operacionais tenham continuado a cair (15% nos FSE's e 5% nos Gastos com o Pessoal).

No ano de 2023, o rácio de eficiência operacional situou-se nos 7,11%, registando um aumento de 2,27% face ao ano de 2022 - 4,84%.

Pelo exposto conclui-se que a Sociedade opera com um rácio de eficiência operacional muito abaixo do que é a média de mercado, o que não tem invalidado que se tenham alcançado ganhos de eficiência marginais.

(i.f) Prosseguir a consolidação da estrutura financeira da Sociedade preservando a capacidade de remuneração do capital acionista

De tudo o acima exposto, resulta o cumprimento cabal deste objetivo.

Com efeito:

- **A dívida remunerada (suprimentos e outra dívida remunerada) nula;**
- **O ratio de autonomia financeira cresceu dos 97,6% de 2022 para os 98,1% que o exercício de 2023 apresenta;**
- **Em simultâneo, o ratio de solvabilidade da Sociedade aumentou 74% (de 30,2 x para 52,5 em 2023).**

Em resultado do que fica exposto, os incrementos do valor da ação por via da geração de um resultado líquido positivo e da operação do aumento de capital, a par com a redução total do stock da dívida em suprimentos, traduzem a clara manutenção da capacidade de remuneração do capital acionista, ao qual tem de juntar-se, forçosamente, a geração, em função do resultado, de mais 17,24 M€ de IRC e derrama destinados ao acionista último, o próprio Estado.

O que atrás se referiu é tanto mais relevante quanto, como se deu conta nas anteriores páginas do Relatório de Gestão, o Saldo de Clientes, por força do não pagamento total da respetiva dívida vencida por parte da DGTF e do IGFEJ e pelo contínuo avolumar da dívida do Ministério da Cultura.

Ou seja, ainda que parte expressiva das respetivas contrapartes, na sua grande maioria entidades públicas, não tenham cumprido os compromissos que com ela tinham, a Sociedade cumpriu praticamente todos os compromissos assumidos e/ou projetados perante terceiros."

Do que ficou exposto resulta manifesto o integral alinhamento entre a atividade da Sociedade em 2023 e as orientações estratégicas que lhe foram veiculadas pela respetiva acionista, a

PARPÚBLICA, Sociedade e PARPÚBLICA tuteladas pela Secretaria de Estado do Tesouro, Ministério das Finanças, **sem qualquer outra tutela setorial.**

Em acréscimo ao cumprimento dos objetivos e orientações estratégicas que acima melhor se explicitaram, salienta-se igualmente que, como daquele cumprimento decorre, ao não ter a Sociedade políticas setoriais definidas, nem atividade de prestação de serviço público *proprio sensu*, o desenvolvimento da respetiva atividade operacional pautou-se igualmente pelo cumprimento dos objetivos financeiros e restrições orçamentais em vigor.

III – ESTRUTURA DE CAPITAL

O capital social da ESTAMO ascende a 1 061 580 670 euros, sendo representado por 212 316 134 ações nominativas com o valor nominal de cinco euros cada uma², integralmente detidas pela acionista PARPÚBLICA, SGPS, S.A.

Durante 2023, aumentou o capital social da empresa, que era de 850.000.000,00 euros, através de novas entradas de capital, em espécie, constituídas pela totalidade da participação detida na Arco Ribeirinho do Sul, S.A., no valor de 158 751 020 euros e pela totalidade da participação detida na CONSEST, S.A. no valor de 36 829 650 euros, aumento materializado em 28 de dezembro pela emissão de uma deliberação da acionista única – PARPÚBLICA.

O capital social está parcialmente realizado em 1 045 580 670 euros.

² Cfr. n.º 1 do artigo 4.º dos Estatutos

gps
R HA

Inexistem limitações à titularidade das ações, não obstante a respetiva transmissão haja de conformar-se com o disposto no Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE).

Tanto quanto é do conhecimento da ESTAMO, **inexistem igualmente quaisquer acordos parassociais**, geradores de quaisquer restrições, seja em matéria da transmissibilidade das ações, seja em matéria de direitos de voto.

IV - PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

Como referido, a **PARPÚBLICA é acionista única e detentora da totalidade do capital social da ESTAMO e dos respetivos direitos de voto.**

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização da ESTAMO, bem como as pessoas singulares com eles relacionadas nos termos do n.º 2 do art.º 447º do Código das Sociedades Comerciais, **não são ou foram titulares de quaisquer ações da Sociedade ou titulares de ações de quaisquer sociedades que, com a ESTAMO, se encontrem em relação de domínio ou de grupo.**

Em dezembro de 2023, no âmbito do aumento de capital em espécie da ESTAMO, foi adquirida por esta entidade a CONSEST – Promoção Imobiliária, S.A. e a ARS-Arco Ribeirinho Sul, S.A. (antiga Baía do Tejo, S.A.), passando a ESTAMO a ser a acionista única destas Sociedades, com vista à concretização do novo modelo de gestão integrada do património imobiliário público.

À data de 31 de dezembro de 2023, a ESTAMO era, assim, titular das seguintes participações noutras entidades:

Denominação Social	Capital Social	Participação
		% Capital Detido
ARCO RIBEIRINHO SUL, S.A.	147.944.705,00	100,00%
CONSEST- Promoção Imobiliária, S.A.	36.538.595,00	100,00%

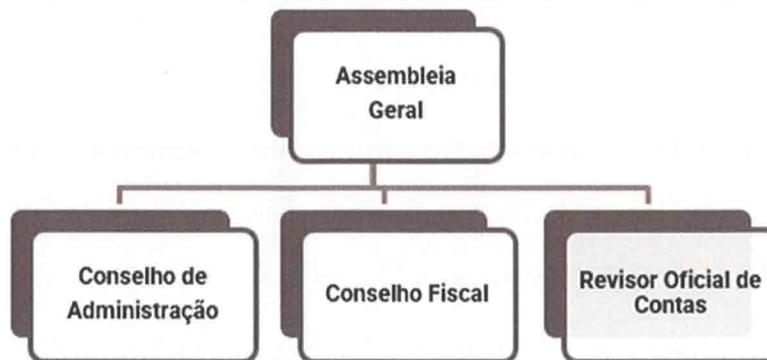
Inexistem relações de natureza comercial, entendidas estas como o feixe de factos jurídicos praticados por uma sociedade comercial no exercício da sua atividade, entre a ESTAMO e a respetiva acionista, a PARPÚBLICA, exceto no que diz respeito ao contrato de arrendamento das instalações onde a PARPÚBLICA está sediada, propriedade da ESTAMO, celebrado em 29 de julho de 2019.

V - ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES ESPECIAIS

A- Modelo de Governo

São órgãos sociais da ESTAMO, tal como estatutariamente previstos, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas.

O **Modelo de Governo** adotado pela Sociedade é assim um modelo monista latino, previsto nos artigos 278.º, n.º 1, alínea a) e 413.º, n.º 1, alínea b) do Código das Sociedades Comerciais, traduzido no seguinte organograma:



Pelo exposto, é cumprida a exigência legal³ de efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização.

Deste modo:

B - Assembleia Geral

É o órgão supremo da Sociedade.

A respetiva Mesa é, estatutariamente, constituída por um Presidente e um Secretário, eleitos por períodos de três anos.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma ⁽¹⁾	Data
2022-2024	Presidente	José Espírito Santo Menezes e Teles	DUE	30/06/2022
2022-2024	Secretária	Marta Sofia Cravo Inácio	DUE	30/06/2022

Legenda: (1) Legenda: DUE (Deliberação Unânime por Escrito) e com produção de efeitos a 01/07/2022

Estatutariamente, não existem deliberações que hajam de ser tomadas por maiorias qualificadas, para além das legalmente previstas. Dada, todavia, a existência de uma acionista única e, como

³ Cfr. artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro



tal, **única titular dos direitos de voto**, todas as deliberações/decisões são, por natureza, tomadas por unanimidade.

Ao ser uma pessoa coletiva, a acionista faz-se representar na Assembleia Geral, seja por um seu Administrador, seja por mandatário com poderes especiais para o efeito.

C - Administração e Supervisão

A **Administração da Sociedade incumbe ao Conselho de Administração**, eleito pela Assembleia Geral⁴, sendo composto por quatro membros, um dos quais não executivo, nos termos que melhor se detalham *infra*.

Os membros do Conselho de Administração são eleitos por um período de três anos, sendo permitida a respetiva reeleição nos termos da legislação aplicável.

Os membros do Conselho de Administração podem fazer-se representar nas reuniões do Conselho por outros administradores, mediante carta dirigida ao Presidente e que só poderá ser utilizada uma única vez⁵.

Em 2023, a composição do Conselho de Administração foi a seguinte:

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma ⁽¹⁾	Data	Entidade Pagadora	(O/D) ⁽²⁾
2022-2024	Presidente	António Inácio de Carvalho Furtado	DUE (3)	30/06/2022	Estamo, S.A.	D
2022-2024	Vice-Presidente Executiva	Maria de Fátima Vieira de Andrade e Sousa Madureira	DUE (4)	31/08/2022	Estamo, S.A.	D
2022-2024	Vogal Executivo	José Realinho de Matos	DUE (3)	30/06/2022	Parpública, SGPS, S.A.	D

Legenda: (1) Legenda: DUE (Deliberação Unânime por Escrito)

⁴ Crf. n.º 1 do artigo 13.º dos Estatutos

⁵ Crf. n.º 3 do artigo 13.º dos Estatutos.



(2) O/D - Origem / Destino

(3) Com produção de efeitos a 01/07/2022

(4) Com produção de efeitos a 01/09/2022

No mandato 2022-2024, não foi ainda eleito o Vogal não Executivo do Conselho de Administração, devendo a referida eleição ocorrer de forma tão breve quanto possível.

Síntese curricular dos membros do Conselho de Administração

Dr. António Inácio de Carvalho Furtado

Habilitações académicas e formação complementar

Licenciatura em Direito, vertente de Ciências Jurídicas, pela Faculdade de Direito de Lisboa;

Curso de Gestão Avançada na Administração Local (PROGAL).

Pós-Graduação em Direito Administrativo dos Bens pelo ICJP da Faculdade de Direito de Lisboa.

Atividade Profissional (resumida)

Presidente do Conselho de Administração da ESTAMO, S.A. desde julho de 2022;

Presidente do Conselho de Administração da CONSEST desde julho de 2022;

2022 (até junho)- Diretor Municipal de Economia, Inovação e Comunicação na Câmara Municipal de Almada (www.cm-almada.pt)

2015 a 2021 - Diretor Municipal de Gestão Patrimonial da Câmara Municipal de Lisboa (www.cm-lisboa.pt)

2020 a 2021- Administrador Não Executivo da SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana (www.lisboaocidentalsru.pt)

2014 a 2015 - Administrador não executivo da EMEL – Empresa Municipal de Estacionamento de Lisboa (www.emel.pt)

2011 a 2015 - Diretor do Departamento de Política de Solos e Valorização Patrimonial da Câmara

Handwritten signature and initials:
J. Furtado
R. P. F.

Municipal de Lisboa

2003 a 2009 - Advogado, jurisconsulto e sócio da JDMM Advogados

1996 a 2002 - Vice-Presidente do INATEL, Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores (inatel.pt)

1997 a 2002 - Membro do Conselho Superior do Desporto e na Comissão Executiva da CSIT – Confederação Internacional do Desporto para Trabalhadores.

1995 a 1996 - Adjunto do Secretário de Estado das Obras Públicas.

1995 - Administrador do Instituto de Reconversão do Casal Ventoso em representação do Município de Lisboa

1994 a 1995 - Chefe da Divisão de Assuntos Comunitários da Câmara Municipal de Lisboa.

1988 a 1994 - Jurista da Câmara Municipal de Lisboa, exercendo funções no gabinete de Estudos e Planeamento

1985 a 1988 - Monitor da Faculdade de Direito de Lisboa.

Dr. José Realinho de Matos

Formação académica

- . Pós-Graduação em Gestão Avançada de Projetos
- . Master Business Administration (MBA) em Gestão
- . Licenciado em Economia

Atividade Profissional (resumida)

Presidente do Conselho de Administração da PARPÚBLICA, SGPS, SA, desde novembro de 2023;

Presidente Não Executivo do Conselho de Administração da SAGESECUR, S.A., desde setembro de 2023;

Vice-Presidente do Conselho de Administração da PARPÚBLICA, SGPS, SA, de julho de 2022 a outubro de 2023;

Realinho de Matos
JRM

Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração da Águas de Portugal, SGPS, S.A., desde junho de 2023;

Vogal Executivo do Conselho de Administração da ESTAMO, S.A. desde julho de 2022;

Vogal Executivo do Conselho de Administração da CONSEST, S.A. desde julho de 2022;

De 01.02.2017 - 30.04.2022 - Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA (CARRIS); Administrador da Empresa; CARRISBUS; Gerente da Empresa CARRISTUR

De 06.01.2016 – 31.12.2016 - Administrador das Empresas METROPOLITANO de LISBOA; CARRIS; TRANSTEJO e SOFLUSA; Administrador da Empresa CARRISBUS; Gerente da Empresa CARRISTUR

De 01.07.2012 – 05.01.2016 - Consultor de Empresas

De 29.06.2007 – 19.12.2011 - Administrador do Conselho de Administração do IEFP

De 21.04.2009 – 19.12.2011 - Gestor do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS); Administrador do IGFSE (em acumulação); Coordenador da Intervenção Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (CCRLVT) (em acumulação)

De 20.06.1996 – 20.04.2000 - Administrador da Comissão Executiva do IEFP; Gestor do Programa Operacional Emprego e Formação (PESSOA)(em acumulação)

De 05.12.1988 – 23.04.1995 - Responsável Financeiro da Companhia Portuguesa Rádio Marconi
Docente no Departamento de Gestão do ISEG

Dr.ª Maria de Fátima Vieira de Andrade e Sousa Madureira

Habilitações académicas e formação complementar (resumidas)

Licenciatura em História, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Curso de Gestão Avançada na Administração Local (PROGAL);

Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL).

CEFA



Curso específico para alta direção em Administração Autárquica;
Planeamento Estratégico na Adm. Pública e o Novo Ciclo de Gestão de Pessoas;
Curso de Implementação de Programas de Qualidade nos Serviços Públicos;
Formação pedagógica de Formadores;
Encontro de Dirigentes: O otimismo e a Criação de Equipas Poderosas Câmara Municipal.

Atividade Profissional (resumida)

Vice-Presidente do Conselho de Administração da ESTAMO, S.A. desde setembro de 2022;
Vogal Executiva da do Conselho de Administração da CONSEST, S.A. desde setembro de 2022;
2022 (até agosto) - PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO - AMA - Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (www.ama.gov.pt)
2017 a 2020 - CHEFE DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA (www.lisboa.pt)
2015 a 2017 - DIRETORA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES Câmara Municipal de Lisboa (www.lisboa.pt)
2011 a 2015 - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MARCA E COMUNICAÇÃO - Câmara Municipal de Lisboa (www.lisboa.pt)
1998 a 2011 - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DA DIREÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO - Câmara Municipal de Lisboa (www.lisboa.pt)
1997 a 1998 - CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO E INFORMAÇÃO TURÍSTICA - DEPARTAMENTO DE TURISMO - Câmara Municipal de Lisboa (www.lisboa.pt)
1989 a 1996 - ADJUNTA DO SECRETÁRIO-GERAL UCCLA – UNIÃO DAS CIDADES CAPITAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA (www.uccla.pt)
1984 a 1989 - ASSESSORA NO GABINETE DO VEREADOR DA CULTURA, TURISMO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS Câmara Municipal de Lisboa (www.lisboa.pt)



Foi apresentada declaração, por cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, nos termos do **artigo 52.º do RJSPE**.

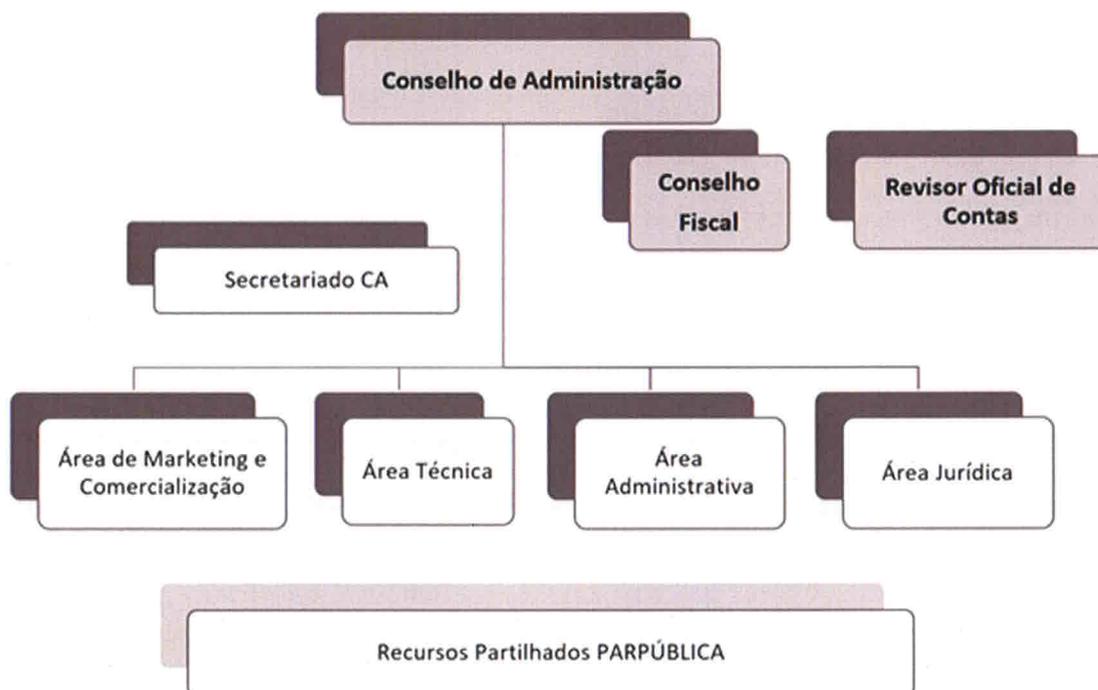
Os membros do Conselho de Administração **não mantêm relações familiares, profissionais ou comerciais com a acionista única**, excetuando o Vogal José Realinho de Matos, por força das funções exercidas no Conselho de Administração daquela Sociedade.

Conforme organograma constante do ponto V.A, a ESTAMO adota um modelo de governo monista latino⁶, que integra os seguintes órgãos sociais: Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas, com as atribuições e competências legalmente estabelecidas para cada um deles.

O organograma seguinte traduz a repartição de competências vigente na Sociedade:

⁶ Previsto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 278.º e no artigo 413.º, n.º 1, alínea b) do Código das Sociedades Comerciais

Realinho
FF



Estatutariamente e sem prejuízo das demais competências que a lei lhe confere, o Conselho de Administração da Sociedade encontra-se investido dos mais amplos poderes de gestão, exercendo todas as funções necessárias à realização do objeto social da mesma, praticando, em geral, todos os atos que não sejam da exclusiva competência da Assembleia Geral e podendo, designadamente:

- Adquirir, alienar, onerar bens móveis e imóveis;
- Representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele;
- Confessar, desistir ou transigir em qualquer ação ou processo, tanto judicial como arbitral;
- Constituir mandatários da Sociedade, seja qual for o alcance e a extensão do mandato;
- Contrair empréstimos ou obrigações financeiras equivalentes.

Nos termos do artigo 13.º dos estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração pode delegar num administrador a gestão corrente da mesma, situação que, todavia, não se verifica, nem se verificou no passado recente.

JR/ato
7 PF

O Conselho de Administração, que atua colegialmente, é o único nível decisório da Sociedade, dele dependendo, hierárquica e funcionalmente, todas as áreas daquela.

Por fim, e quando necessário, a representação dos membros do Conselho de Administração em qualquer ato em que assim seja entendido, é feita mediante a constituição de mandatário no âmbito de um mandato que define os termos em que os poderes de representação podem ser exercidos.

Em 2023, o Conselho de Administração da Sociedade reuniu formalmente por 16 vezes com a presença de todos os seus membros.

Durante o exercício de 2023, **os cargos e atividades exercidas em simultâneo** pelos membros do Conselho de Administração da ESTAMO noutras sociedades e outras atividades relevantes exercidas foram as seguintes:

Acumulação de Funções			
Membro do CA (Nome)	Entidade	Função	Regime
António Inácio de Carvalho Furtado	CONSEST, S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Público
Maria de Fátima Vieira de Andrade e Sousa Madureira	CONSEST, S.A.	Vogal Executiva do Conselho de Administração	Público
	CONSEST, S.A.	Vogal Executivo do Conselho de Administração	Público
José Realinho de Matos	Parpública, SGPS, S.A.	Vice-Presidente/Presidente do Conselho de Administração	Público
	SAGESECUR, S.A.	Presidente Não Executivo do Conselho de Administração	Público
	Circuito Estoril, S.A.	Presidente Não Executivo do Conselho de Administração	Público

A Assembleia Geral é a responsável pela avaliação de desempenho dos administradores executivos. **A avaliação é, assim, promovida pela acionista única**, em função do cumprimento dos objetivos económicos, financeiros e operacionais fixados.

Por outro lado, **também o Conselho Fiscal da Sociedade fiscaliza** o desempenho da equipa de gestão, **sendo os critérios de análise aplicáveis os consensualizados entre a Tutela e a acionista e, no caso concreto da Sociedade, devidamente explicitados na deliberação que designou o atual Conselho de Administração** (ponto II. *Supra*).

Inexistem quaisquer comissões no seio do Conselho de Administração da Sociedade.

D - Fiscalização

A modalidade de estrutura de administração e fiscalização adotada foi a prevista nos artigos 278.º, n.º 1, alínea a) e 413.º, n.º 1, alínea b) do Código das Sociedades Comerciais: Conselho de Administração e Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas. Assim e de acordo com o modelo de governo adotado, **a fiscalização da Sociedade compete a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas** ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não seja membro daquele órgão⁷.

Não obstante, os Estatutos da Sociedade, no respetivo art.º 17º, n.º 1, estabelecerem que a fiscalização da mesma compete ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas, dado o enquadramento legal aplicável - art.º 3º, n.º 1 da Lei nº 148/2015, arts. 278.º, n.º 1, al. a) e 420º, n.º 1, al. a) do Código das Sociedades Comerciais e art. 33º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro – designadamente, o facto

⁷ Cfr. n.º 1 do artigo 17.º do Estatutos



do regime jurídico do Setor Público Empresarial estabelecer, no respetivo artigo 73º (vd. nºs 1 e 2), a prevalência do respetivo regime sobre os estatutos das empresas públicas com ele desconformes, **só ao Conselho Fiscal da Sociedade cabe a fiscalização respetiva.**

O Conselho Fiscal é composto, de acordo com o n.º 2 do artigo 17.º dos Estatutos, por três membros efetivos e um suplente, eleitos em assembleia geral por um período de três anos e podendo ser reeleitos por duas vezes, devendo incluir pelo menos um membro que tenha curso superior adequado ao exercício das suas funções, conhecimentos em auditoria ou contabilidade e que seja independente, nos termos do n.º 5, do artigo 414.º, do Código das Sociedades Comerciais.

Em 2023, foi a seguinte a composição do Conselho Fiscal:

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2022-2024	Presidente	Maria de Fátima Pereira Vinagre	DUE	30/06/2022
2022-2024	Vogal Efetivo	Rui Miguel Nunes Antunes	DUE	30/06/2022
2022-2024	Vogal Efetiva	Cláudia Borges Lopes e Belino Pinto	DUE	30/06/2022
2022-2024	Vogal Suplente	Ana Isabel da Silva Simões Gaspar	DUE	30/06/2022

Legenda: (1) DUE - (Deliberação Unânime por Escrito)

A Sociedade não tem Conselho Geral ou de Supervisão, Comissão para as Matérias Financeiras nem Comissão de Auditoria, no entanto, ao ser auditada pelo departamento de auditoria da PARPÚBLICA, beneficia indiretamente da supervisão daquele órgão da acionista nomeadamente no que diz respeito à comunicação de irregularidades como melhor se explicita abaixo.

Analisando os critérios definidos no n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais, é de referir que nenhum dos membros do Conselho Fiscal se encontra associado a qualquer grupo de interesses específicos, nem se encontra nalguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, não sendo, desde logo, titulares ou agentes, em nome ou por

conta de titulares, de uma participação qualificada igual ou superior a 2% no capital da Sociedade, nem tendo sido reeleitos, intercalada ou continuamente, por mais de dois mandatos.

Síntese curricular dos membros do Conselho Fiscal

Presidente do Conselho Fiscal – Dr.^a Maria de Fátima Vinagre

Académico e Profissional

- desde 2016 - Business Manager - DISTRIMARKET, S.A.;
- de 2012 a 2015 - Operations Manager - FILMd, Lda.;
- de 2006 a 2012 - Financial Manager - Tobis Portuguesa;
- de 1996 a 2006 - Financial Manager - Young & Rubicam Publicidade (Portugal);
- de 1990 a 1996 - Financial Manager - SOMINCOR SA;
- de 1988 a 1990 - Accountant Coordinator (Portugal e UK) - Spirax Sarco UK;
- 2017 - Programa Geral de Gestão - Universidade Católica Portuguesa;
- 1995-1996 - Inscrita na OTOC com o nº 1384;
- Curso Superior de Contabilidade e Administração, concluído em 1986, pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração.

Vogal Efetivo do Conselho Fiscal – Dr. Rui Miguel Nunes Antunes

Académico e Profissional

- Licenciado em: (i) Direito, pela Universidade Internacional de Lisboa; (ii) Economia, pela Universidade Católica Portuguesa de Lisboa. Pós-Graduação em Gestão Fiscal pelo OVERGEST – ISCTE. Inscrito na Ordem dos Advogados, Conselho Distrital de Lisboa desde 17 de setembro de 1997. Exerce atualmente e desde 1997, a função de Advogado na Comarca de Lisboa. Exerce

Handwritten signature and initials in blue ink, including the name "Rui Miguel Nunes Antunes" and initials "RMA".

atualmente a função de Vogal do Conselho Fiscal da Estamo - Participações Imobiliárias, S.A. Entre 2004 e 2008 foi Vogal do Conselho Fiscal da empresa ARABIAN (Exportação), S.A.

Vogal Efetiva do Conselho Fiscal – Dr.^a Cláudia Belino Pinto

Académico e Profissional

Desde junho de 2018 - Jurista na PARPÚBLICA – Participações Públicas, SGPS, S.A.;

2016 – 2017 - Consultora Jurídica na Novartis Farma – Produtos Farmacêuticos, S.A.;

2013 – 2015 - Assessora do Secretário de Estado da Administração Interna do Governo de Portugal;

2011 – 2013 - Advogada na GASCAN – Gases e Combustíveis S.A.;

2009 – 2011 - Advogada na SOTHEBY'S International Realty;

2008 – 2009 - Advogada estagiária na Sociedade de Advogados URÍA MENÉNDEZ Abogados, S.L.P. – Sucursal em Portugal;

2007 - Advogada estagiária na Sociedade de Advogados Fraústo da Silva e Associados.

Licenciada em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 2006;

Pós-graduação em Direito Empresarial, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 2018-2019;

ISEG - Lisbon School of Economics and Management - Programa de Finanças, Controlo de Gestão e Sustentabilidade, 2020.

Vogal Suplente do Conselho Fiscal – Dr.^a Ana Isabel da Silva Simões Gaspar

Académico e Profissional

- 2009-2023 - Consultora em contabilidade e finanças na PARPÚBLICA, SGPS, S.A.

- 2007-2009 - Gestora do Projeto SIRIEF na PARPÚBLICA, SGPS, S.A.



- 2000-2007 - Consultora económico-financeira das Parcerias Público Privadas na PARPÚBLICA, SGPS, S.A.
- 2005 - Estágio na Partnerships of United Kingdom, Londres
- Mini- MBA na Loyola University Chicago, Quinlan School of Business Executive Education, EUA
- Pós-Graduação em Corporate Finance , ISCTE, Portugal
- Licenciatura em Gestão de Empresas (Pré-Bolonha), Universidade Católica, Portugal

Em conformidade com o disposto no nº 2, do art.º 45º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), anualmente e no encerramento de cada exercício, as contas da Sociedade, disponíveis em <https://www.estamo.pt/relatorios-e-conta-e-relatorios-de-governo-societario/> são auditadas pelo respetivo Revisor Oficial de Contas (ROC), cuja identificação, em 2023, se detalha no ponto E. infra.

Da auditoria atrás mencionada, resulta, também anualmente, a emissão, pelo ROC, do parecer relativo à Certificação Legal das Contas.

Refira-se que as funções de “auditor registado na CMVM” são, fruto do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria (RJSA), aprovado pela Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, desempenhadas por ROC/SROC, os quais, nos termos legais, têm de estar registados na CMVM para o exercício de funções de interesse público, sendo os mesmos e a atividade por eles desenvolvida, designados, respetivamente, por “auditor” e “auditoria” (vd. art.º 8º, nº 2, do Código dos Valores Mobiliários, art.º 2º, als. b) e d) do RJSA).

Segundo o mesmo RJSA (cfr. art.º 2º), encontram-se os ROC/SROC, i.e., os auditores, habilitados a realizar as auditorias às contas – revisão legal ou voluntária – nos termos previstos no Estatuto da Ordem dos ROC, com independência de as mesmas serem feitas nos termos em que o são na Sociedade, ou com as exigências acrescidas que o Código dos Valores Mobiliários, porque na

relatório
2

salvaguarda do mercado que o mesmo regula e dos potenciais investidores que o compõem, prevê.

Esta certificação legal ou voluntária das contas corresponde, assim, ao conceito de auditoria externa – por oposição à auditoria interna - que o art. 45º, nº 2, do RJSPE preconiza, entendida esta enquanto procedimento cujo objetivo é o da sujeição da informação financeira produzida pelas empresas públicas em causa, a uma instância de reporte para os acionistas e/ou membros externos à organização que acrescente confiança e credibilidade à informação (financeira) que as mesmas produzem.

Não sendo a Sociedade parte ou entidade emitente de quaisquer dos instrumentos constantes do nº 1, do art.º 2º, do Código dos Valores Mobiliários, obviamente as mencionadas exigências acrescidas da auditoria externa que o mesmo Código prevê não lhe são aplicáveis.

Deste modo, o processo de revisão e Certificação Legal das Contas a que se sujeita anualmente, reforçada pela auditoria subsequente, a cargo de ROC distinto, para efeitos de consolidação, só podem ser subsumidas no cumprimento da exigência do art.º 45º do RJSPE (veja-se, a propósito, os arts. 41º, nº 1, al. a) e 42º, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas).

Finalmente, esclarece-se que o ROC da Sociedade não lhe presta quaisquer outros serviços que não a mencionada auditoria às contas.

Durante o ano de 2023 foram efetuadas as seguintes reuniões pelo Conselho Fiscal:

N.º Reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
13	Por meios telemáticos	Presidente e Vogais do Conselho Fiscal	-
2	Sede da ESTAMO, S.A.	Todos membros do Conselho Fiscal e Conselho de Administração	-
1	Sede da Estamo, S.A.	Todos os membros do Conselho Fiscal e Conselho de Administração, Representante do Acionista e ROC, em Assembleia Geral	-



No que se refere a cargos exercidos simultaneamente pelos membros do Conselho Fiscal em outras entidades, dentro e fora do grupo:

Membro do Conselho Fiscal (Nome)	Acumulação de Funções	
	Entidade	Função
Maria de Fátima Pereira Vinagre	Parques Sintra - Monte da Lua, S.A.	Vogal do Conselho Fiscal
Rui Miguel Nunes Antunes	-	Advogado
Cláudia Alexandra Belino Pinto	PARPÚBLICA, SGPS, S.A.	Jurista
Ana Isabel da Silva Simões Gaspar	PARPÚBLICA, SGPS, S.A.	Economista
	Águas do Douro e Paiva	Vogal Suplente do Conselho Fiscal

E - Revisor Oficial de Contas

No mandato 2022-2024 os Revisores Oficiais de Contas Efetivo e Suplente são os seguintes:

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no Grupo	N.º de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	N.º de inscrição na OROC	N.º Registo na CMVM	Forma ⁽¹⁾	Data	Contratada		
2022-2024	ROC	Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda., representada pelo Dr. Vítor Manuel Baptista de Almeida (ROC n.º 691; CMVM n.º 20160331.	191	20161491	DUE	15-06-2018	31-07-2018	-	6
2022-2024	ROC Suplente	João Santos Silva Baptista de Almeida	1877	20180021	DUE	15-06-2018	-	-	-

gestão
R *FF*

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro⁸, “*Nas entidades de interesse público, o período máximo de exercício de funções de revisão legal das contas pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal das contas é de sete anos, a contar da sua primeira designação, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de três anos*”.

Uma vez que a ESTAMO não se classifica como entidade de interesse público (nos termos do artigo 3º do Regime Jurídico de Supervisão e Auditoria, aprovado pela Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro), este limite não se aplica.

Apresenta-se seguidamente, nos termos indicados, a remuneração auferida pelo Revisor Oficial de Contas no exercício de 2023:

Nome	Remuneração Anual 2023 (€)
	Bruta
Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda., representada pelo Dr. Vítor Manuel Baptista de Almeida	25 613,05 €* -
João Santos Silva Baptista de Almeida	-
TOTAL	25.613,05 €

O Revisor Oficial de Contas, fosse a pessoa coletiva, fosse o seu representante, fosse a pessoa individual, não prestou à Sociedade, no exercício de 2023, quaisquer outros serviços que não os relativos à auditoria às contas do exercício para efeitos da emissão do parecer relativo à Certificação Legal das Contas apresentadas.

⁸ Que procedeu à aprovação do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

grato
7 AA

F - Auditor Externo

Para além do ROC, a **Sociedade não dispõe de outro auditor.**

Identificação SROC/ROC			Contratação		Remuneração Anual 2023 (€)
Nome	N.º de inscrição na OROC	N.º Registo na CMVM	Data	Período	Valor da Prestação de Serviços
Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda., representada pelo Dr. Vítor Manuel Baptista de Almeida (ROC n.º 691; CMVM n.º 20160331)	191	20161491	15-06-2018		25 613,05 € *
TOTAL					25.613,05 € *

VI - ORGANIZAÇÃO INTERNA

A - Estatutos e Comunicações

Os Estatutos da Sociedade, com ressalva da alteração da sede social e do estabelecimento de sucursais, filiais, agências ou qualquer outra forma de representação permanente, para as quais o Conselho de Administração também é competente⁹, apenas são suscetíveis de ser alterados por deliberação da Assembleia Geral ou por diploma legal.

Quaisquer comunicações relativas a **irregularidades**, devem, nos termos da Política de Gestão do Risco de Fraude da Sociedade, ser transmitidas à chefia direta (se realizadas por colaboradores/as), que fica vinculada à respetiva comunicação imediata, por carta fechada com a designação "confidencial", ou para o endereço de correio eletrónico, à/ao Presidente do

⁹ Cfr. n.º 2 do artigo 1.º dos Estatutos.



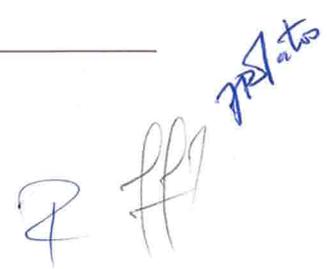
Conselho Fiscal ou, por qualquer pessoa, pela mesma via e destinatário ou, alternativamente, ao Conselho de Administração, por carta fechada com a designação “confidencial”, se a situação de suspeita de fraude envolver qualquer membro do Conselho Fiscal.

A Sociedade dispõe de **ferramentas e políticas preventivas e dissuasoras da fraude organizacional**, tais como o **Código de Ética e Conduta** e o **Plano de Prevenção de Riscos de Fraude, Corrupção e Infrações Conexas**, ambos aprovados em dezembro de 2022 e conformes com as melhores práticas e com o enquadramento legal em vigor.

Reforçando e cumprindo os objetivos fixados pelo Plano de Prevenção de Riscos de Fraude, Corrupção e Infrações Conexas, foi aprovada, também em dezembro de 2022, uma **Política de Gestão de Risco de Fraude** aplicável a todos os prestadores de serviços e a todas as entidades terceiras agindo em nome da Sociedade, e que: **(i)** contém a definição de fraude, corrupção e infrações conexas e a posição da empresa face a este tipo de infrações, **(ii)** detalha as principais medidas e condutas a seguir relativamente à prevenção, deteção e resposta à fraude, à corrupção e infrações conexas, **(iii)** atribui responsabilidades dentro da empresa e **(iv)** descreve o conteúdo do reporte periódico a ser efetuado ao Conselho de Administração a respeito destas matérias.

A Política de Gestão de Risco de Fraude atualmente aplicável, incide, particularmente, nos seguintes domínios:

- Deveres
- Reporte
- Declaração de interesses
- Avaliação de Risco
- Monitorização do Sistema de Controlo Interno
- Recrutamento de colaboradores



- Formação
- Aplicação de sanções
- Reporte às autoridades
- Revisão da Política
- Publicitação

B - Controlo interno e gestão de riscos

A Sociedade não dispõe de um **sistema de controlo interno (SCI)** *stricto sensu*. Contudo, e estando os principais riscos associados ao valor dos imóveis em carteira, às perspetivas de evolução do mercado imobiliário e à evolução das taxas de juro, é de referir que **é anualmente promovida a reavaliação de todos os imóveis da carteira da empresa por entidade certificada pela CMVM**, de modo a aferir o real valor dos ativos e a detetar situações de imparidade.

A nível dos procedimentos de controlo interno, **as compras de imóveis** são deliberadas pelo Conselho de Administração, depois de auscultada a acionista única, nos termos de uma instrução vinculativa por esta emanada em 2013.

O Conselho de Administração delibera igualmente sobre **as vendas de imóveis** de acordo com procedimentos internamente instituídos e aos quais se autovinculou (Regulamento de Venda de Imóveis).

Assim, cabe ao Conselho de Administração, em primeira linha, **promover a análise dos riscos** a que a Sociedade está exposta, fomentando uma cultura de controlo, acompanhando e monitorizando o desempenho da organização. Em paralelo, os colaboradores que integram os chamados recursos partilhados apoiam o controlo do orçamento de despesa e o controlo financeiro dos contratos e projetos, controlos estes reforçados pela integração da Sociedade no perímetro de consolidação orçamental.

A existência de uma lógica de recursos partilhados, traduzida, desde logo, na existência de colaboradores da acionista parcialmente afetos à Sociedade nas áreas administrativa, financeira e de reporte, funciona como mais um nível de promoção e mitigação dos riscos associados à atividade da Sociedade.

Em paralelo, também o Revisor Oficial de Contas acompanha, estreitamente, a reavaliação anual dos imóveis da Sociedade de modo a aferir o real valor dos ativos e a detetar situações de imparidade, avaliações sempre asseguradas por entidades certificadas pela CMVM, não podendo qualquer um dos imóveis ser avaliado em 2 anos consecutivos pela mesma entidade.

Dado que, como patente, o processo de **gestão do risco** assenta numa estratégia corporativa, a **gestão do risco da Sociedade é objeto de abordagem integrada**, na qual também o Departamento de Auditoria Interna da PARPÚBLICA, na sua atividade de acompanhamento das participadas, opera como um valioso instrumento, atuando numa perspetiva de assegurar um conhecimento atempado da real situação da Sociedade, facilitando o eventual ajustamento das práticas empresariais em caso de necessidade, com vista à preservação da integridade desta e, consequentemente, do valor dos seus ativos.

Deste modo, o modelo de governação implementado pela ESTAMO incorpora na sua estrutura organizativa três “linhas de defesa” como de seguida se enunciam:



72/2023
7 FF

1ª Linha de Defesa – Gestores operacionais, responsáveis pelo desenvolvimento e implementação de políticas, controlos e procedimentos internos, que asseguram que as atividades estão de acordo com as metas e objetivos definidos;

2ª Linha de Defesa – Gestão do risco e controlo de gestão, incorpora a função de gestão de risco, através de um sistema de controlo interno;

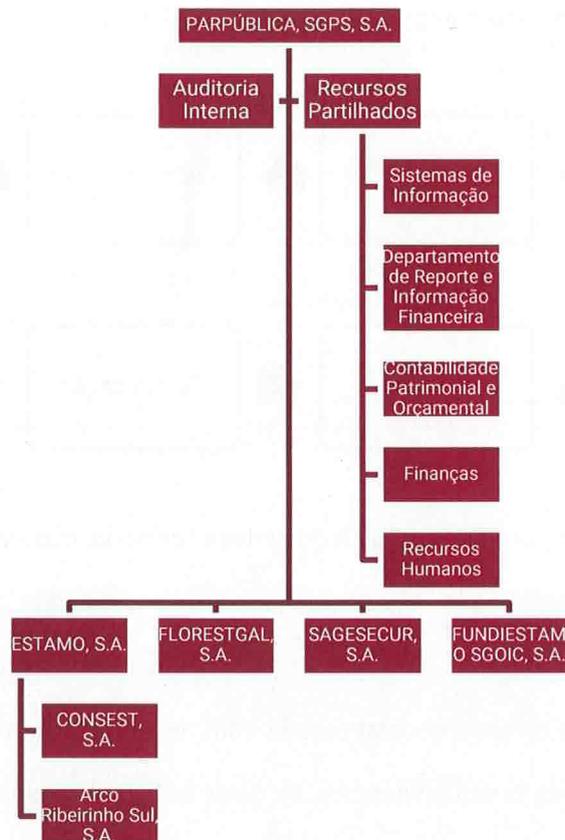
3ª Linha de Defesa – Auditoria Interna.

Existem, assim, riscos potenciais identificados, designadamente o valor dos imóveis em carteira, a evolução do mercado imobiliário e a variação das taxas de juro, classificando-se os mesmos genericamente em três níveis, ajustados em face da dimensão da Sociedade, e atribuindo-se a cada um dos níveis, as medidas a adotar internamente, a saber:

Nível de Risco	Descrição	Medidas a adotar
Risco Fraco	O risco tem um efeito insignificante na reputação da empresa e na sua capacidade de cumprir os seus objetivos	Monitorizar
Risco Moderado	O risco pode produzir um efeito significativo na reputação da empresa e na sua capacidade de cumprir os seus objetivos	Monitorizar e otimizar controlos
Risco Grave	O risco é suscetível de ameaçar a estabilidade da empresa e a realização dos seus objetivos, causando prejuízos financeiros	Responder ao risco

O organograma seguinte esgota as áreas funcionais com competência no controlo de riscos e as sociedades que, dentro do Grupo, funcionam na mesma lógica corporativa:

ppato
7 *FF*



Apresentam-se, em seguida, de forma esquemática, os **principais tipos de riscos** a que a Sociedade está exposta.

Riscos Estratégicos	Riscos Operacionais	Riscos Financeiros
<ul style="list-style-type: none"> • São os riscos cuja origem é externa à Sociedade e que esta não consegue controlar por si só, podendo afetar o valor dos seus ativos ou a própria empresa como um todo. • Na atividade da ESTAMO, estes riscos estão essencialmente associados, no que diz respeito à relação da empresa com terceiros, à eventualidade de prática de atos de corrupção e/ou infrações conexas e, por outro lado, à perceção e imagem que outros agentes dela adquiram. No que se refere ao modelo de negócio em si, poder-se-ão considerar como riscos estratégicos a variação do valor dos imóveis gerido (devido a múltiplos fatores) e a evolução do mercado imobiliário. 	<ul style="list-style-type: none"> • Os riscos operacionais correspondem aos riscos de perdas resultantes de inadequações ou falhas de processos, pessoas e sistemas de informação ou decorrentes de eventos externos, podendo traduzir-se numa menor capacidade de resposta da estrutura da empresa ou na perda de qualidade do imóvel gerido. • Na atividade da ESTAMO, os riscos operacionais estão associados à oscilação dos preços de mercado dos imóveis, ao deslizamento dos prazos de aprovação e emissão de licenças pelas entidades públicas competentes e aos riscos de alterações legais. 	<ul style="list-style-type: none"> • Os riscos financeiros da Sociedade estão associados, essencialmente, ao risco de taxa de juro, que é o risco incorrido por uma entidade sempre que, no desenvolvimento da sua atividade, contrata operações com fluxos financeiros sensíveis a variações de taxa de juro. Dito de outro modo, é o risco de que ocorra uma variação de taxa de juro, diminuindo a rentabilidade dos seus ativos ou aumentando o custo financeiro dos seus passivos.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

O **processo de gestão do risco** compreende as seguintes fases:



Na lógica integrada e corporativa em que a Sociedade funciona, cabe aos colaboradores com as tarefas de reporte de informação, afetos parcialmente à Sociedade no âmbito do sistema de recursos partilhados, controlar o reporte atempado e o respetivo **processo de divulgação da informação financeira**. Em estreita colaboração com as demais áreas do Grupo PARPÚBLICA, pelos ditos colaboradores foram levantados os deveres legais de prestação de informação, as datas e prazos da respetiva prestação, os respetivos conteúdos e modos de formalização. Estes colaboradores, dada a natureza das respetivas funções, atuam em estreita ligação com o Departamento Financeiro, nomeadamente com as áreas da contabilidade patrimonial e orçamental, e com a equipa de gestão e demais colaboradores da Sociedade.

C - Regulamentos e Códigos

A ESTAMO **encontra-se sujeita a todas as normas subjacentes, quer à respetiva natureza, quer à sua atividade** cuja enumeração exaustiva, mercê da multiplicidade das mesmas, se torna impossível de formular no presente.

Destacam-se, todavia, como as mais relevantes:

- Código das Sociedades Comerciais;

JAF
7

- Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual);
- Estatuto do Gestor Público (Lei n.º 71/2007 de 27 de março, na sua redação atual);
- Decreto-Lei n.º 60/2023, de 24 de julho (Estabelece o novo modelo de gestão integrada do património imobiliário público);
- Lei das Medidas de Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo (Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, na sua redação atual);
- Regulamento n.º 603/2021, de 2 de julho, Regulamento do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC, I. P.), de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo no setor do imobiliário do IMPIC;
- Lei da Proteção de Dados Pessoais (com execução na ordem jurídica nacional assegurada pela Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto);
- Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual);
- Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual);

Internamente e por via da abordagem corporativa, **a ESTAMO encontra-se sujeita às normas e procedimentos internos vigentes em matéria de compra e venda de imóveis, aquisição e fornecimento de bens e serviços, avaliações, pagamentos e recebimentos.**

Em linha com o disposto no Regulamento do IMPIC atrás referido e enquanto “entidade obrigada” nos termos e para os efeitos da Lei n.º 83/2017, em 2019 **a Sociedade procedeu à designação do respetivo Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), o qual determinou procedimentos**

internos reforçados em matéria de prevenção ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

A Sociedade aprovou, em dezembro de 2022, o **Código de Ética e de Conduta** (sendo que, até então, aderiu ao Código de Ética e Conduta vigente na empresa-mãe, PARPÚBLICA), enquanto instrumento-chave de operacionalização de um comportamento ético e transparente da organização, instituindo um sistema de valores e compromissos por todos assumido.

O Código de Ética e Conduta encontra-se disponível e pode ser consultado em:

<https://www.estamo.pt/modelo-de-governo-etica>

A divulgação do Código de Ética e Conduta foi, em seu tempo, feita pelos colaboradores, sendo igualmente promovida a sua publicitação e conhecimento pelos demais, mediante a sua disponibilização no sítio da Sociedade na *internet*.

No que se refere à existência de medidas que visem garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes, fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a Sociedade, encontram-se no Código de Ética e Conduta os princípios orientadores da atuação junto dos mesmos.

Assim se refere que a empresa ***“atua junto dos seus fornecedores e prestadores de serviços observando um comportamento baseado nas boas práticas existentes no Setor Empresarial do Estado e respeitando a lei e os regulamentos internos que regem as aquisições de bens e serviços”***, desenvolvendo todos os esforços para ***“proporcionar aos titulares dos seus órgãos sociais e aos trabalhadores e trabalhadoras elevados níveis de satisfação e realização profissional, proporcionando um ambiente de trabalho seguro e colaborativo, procurando uma efetiva igualdade de tratamento, de remuneração e de oportunidades entre homens e mulheres, eliminando discriminações e permitindo a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.”***

2023-2024
R PFF

Mais se refere naquele documento orientador, que a empresa ***“promove a correção, a urbanidade, a afabilidade, o brio profissional e um tratamento baseado nos princípios de transparência e concorrência nas relações com fornecedores, prestadores de serviços e clientes.”***

Na elaboração do Código de Ética e Conduta da Sociedade, foram expressamente observadas as normas guia NP 4460-1:2007 e NP 4460-2:2010.

A ESTAMO aprovou, também em 2022, o **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas** estando disponível e podendo ser consultado em:

<https://www.estamo.pt/wp-content/uploads/ESTAMOPPRCIC2022.pdf>

Nele, em conformidade com o quadro legal vigente, identificam-se claramente os riscos e estabelece-se uma matriz de riscos e de controlo nas mais distintas vertentes da atividade, bem como os mecanismos que permitem monitorizar a execução e aplicação do próprio Plano.

Em 2023, não foram identificadas quaisquer ocorrências nesta matéria, pelo que não foi necessária a aplicação de quaisquer medidas mitigadoras de riscos. Nesse sentido, **foi elaborado o Relatório Anual Identificativo de Ocorrências, ou Riscos de Ocorrência, de Factos de Corrupção Ativa ou Passiva**, mencionado no artigo 46.º do RJSPE, o qual foi disponibilizado, nos termos da lei, em:

<https://www.estamo.pt/modelo-de-governo-etica>

Em paralelo, em 2023, em consequência da Política de Gestão do Risco de Fraude, vigente na Sociedade, todos os respetivos colaboradores, equipa de gestão incluída, fizeram chegar à responsável do Departamento de Recursos Humanos da PARPÚBLICA e ao Conselho Fiscal, devidamente preenchidos, os formulários naquela previstos quer relativos ao registo de conflitos

de interesses, quer relativos a ofertas, sem que qualquer situação de potencial irregularidade haja sido reportada.

A ESTAMO não é entidade abrangida, nos termos do art. 2.º do anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro (Regime Geral da Prevenção da Corrupção), pelo que não elaborou o relatório de avaliação intercalar relativo às situações identificadas de risco elevado ou máximo nem o relatório de avaliação anual previsto naquele Regime.

D - Deveres especiais de informação

A ESTAMO utiliza a plataforma SISEE - Sistema de Informação do Setor Empresarial do Estado, área de reporte comum à Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) e à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), para o cumprimento dos deveres de informação a que se encontra sujeita nos termos das alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE, nomeadamente, os relativos ao reporte de informação económica e financeira, grau de execução dos objetivos fixados, planos de atividades e orçamento anual e plurianual, documentos anuais de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização, entre outros indicadores.

O SISEE constitui uma ferramenta de gestão potenciadora da otimização do processo de recolha e análise de informação a que a empresa está sujeita.

E - Sítio da Internet

Em conformidade com os deveres de transparência que atrás se referiram, a ESTAMO dispõe de **sítio na internet** – <https://www.estamo.pt/> -, divulgando os seguintes elementos, nos *links* que, em seguida, também se identificam:

- Elementos constantes do art.º 171º, nº 1 do Código das Sociedades Comerciais em:
<https://www.estamo.pt/sociedade/>
- Estatutos em:
<http://www.estamo.pt/pdf/estatutosestamo23082017.pdf>
- Titulares dos órgãos sociais, elementos curriculares, remunerações e outros benefícios em:
<https://www.estamo.pt/orgaos-sociais/>
- Documentos de prestação de contas semestrais e anuais em:
<https://www.estamo.pt/relatorios-e-conta-e-relatorios-de-governo-societario/>
- Modelo de financiamento subjacente
<https://www.estamo.pt/modelo-de-governo-etica/>
- Regulamentos internos e externos aplicáveis
<https://www.estamo.pt/modelo-de-governo-etica/>
- Código de Ética
<https://www.estamo.pt/modelo-de-governo-etica/>
- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
<https://www.estamo.pt/modelo-de-governo-etica/>
- Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas ou de risco elevado ou máximo
Não aplicável, uma vez que a ESTAMO não é entidade abrangida, nos termos do art. 2.º do anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro (Regime Geral da Prevenção da Corrupção)

- Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PPRCIC

Não aplicável, uma vez que a ESTAMO não é entidade abrangida, nos termos do art. 2.º do anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro (Regime Geral da Prevenção da Corrupção)

- Código de Conduta

<https://www.estamo.pt/modelo-de-governo-etica/>

- Relatório sobre remunerações por género

<https://www.estamo.pt/modelo-de-governo-etica/>

- Modo como foi prosseguida a missão

<https://www.estamo.pt/modelo-de-governo-etica/>

Ao não ter obrigações de serviço público *stricto sensu*, inexistindo, portanto, quaisquer contratos relativos a obrigações de tal natureza, a Sociedade não procede pois à divulgação de tais elementos no sítio respetivo.

F - Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (se aplicável)

Como atrás mencionado, **inexistem quaisquer contratos atribuindo à ESTAMO a prestação de serviço público ou de interesse geral e a respetiva retribuição.**

Em consequência, **inexistem igualmente quaisquer propostas de contratualização do mencionado serviço público** apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade.

grato
2 *PH*

VII - REMUNERAÇÕES**A - Competência para a determinação**

A fixação das remunerações dos membros dos órgãos sociais é da **competência da Assembleia Geral** sendo exercida em conformidade com as limitações legais que, em cada momento, se aplicarem.

	Competência
Remuneração dos membros do órgão de administração	Assembleia Geral
Remuneração dos membros do órgão de fiscalização	Assembleia Geral

Os membros dos órgãos sociais da ESTAMO atuam em conformidade com o disposto na Lei n.º 52/2019, de 31 de julho¹⁰, no Estatuto do Gestor Público¹¹ e no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro¹², respeitando o **regime de incompatibilidades e impedimentos** dos mesmos constante, abstendo-se igualmente de intervir nas decisões que envolvam interesses próprios.

Pelo exposto, os membros dos órgãos sociais da ESTAMO:

- **Abstêm-se** de intervir em deliberações quando nelas tenham interesse, direta ou indiretamente¹³ e, designadamente, na aprovação de despesas por si realizadas¹⁴;

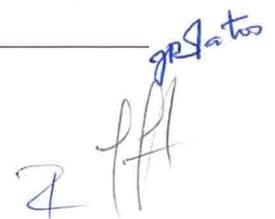
¹⁰ Que aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos

¹¹ Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho, pela Lei n.º 114/2017, pelo Decreto-Lei n.º 22-C/2021 e pelo Decreto-Lei n.º 50/2022, de 19 de julho

¹² Que aprova regime jurídico aplicável ao sector empresarial do Estado

¹³ Cfr. n.º 7 do artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público

¹⁴ Artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro



- **Declararam**, por escrito, à Inspeção-Geral de Finanças, todas as participações e interesses patrimoniais que, direta ou indiretamente, detêm, na Sociedade ou em qualquer outra¹⁵ entidade;
- **Procedem**, nos termos da lei, à entrega da Declaração Única de Rendimentos, Património, Interesses, Incompatibilidades e Impedimentos, junto da Entidade para a Transparência¹⁶;
- **Dão cumprimento** às demais disposições constantes do Estatuto do Gestor Público e do Código das Sociedades Comerciais relativas à prevenção de conflitos de interesses.

Inexistindo, por parte de cada um dos membros do Conselho de Administração, participações patrimoniais detidas na Sociedade, assim como quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, foi apresentada pelos mesmos declaração ao Conselho de Administração e aos órgãos de fiscalização da empresa bem como à IGF, nos termos legalmente exigidos.

Na prevenção dos conflitos de interesse, pode ler-se no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas:

“O Conselho de Administração considera que as Partes Intervenientes e a sociedade em geral esperam que os administradores e colaboradores ajam de forma profissional, competente e merecedora de confiança, no melhor interesse da empresa e dos seus “stakeholders”.

E mais adiante:

“A independência, isenção, respeito pela segregação de funções, objetividade e transparência de atuação de uma qualquer Parte Interveniente pode ficar prejudicada quando aquela toma uma decisão em situação de conflito de interesses, suscetível de ocorrer sempre que envolvam os seus interesses pessoais ou familiares, ou de terceiros com os quais se

¹⁵ Nos termos do N.º 9 do artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público e do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

¹⁶ nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, alterada pelas Leis n.ºs 69/2020, de 9 de novembro, 58/2021 de 18 de agosto e 4/2022, de 6 de janeiro



relacione. Em concreto, considera-se poder existir potencial conflito de interesses sempre que, no exercício da sua atividade ao serviço da Empresa, uma Parte Interveniente seja chamada a intervir num processo de decisão que envolva:

- entidades ou matérias nas quais tenha interesse direto ou indireto;*
- entidades e/ou pessoas com as quais trabalhe ou tenha trabalhado diretamente, sem prejuízo do regular exercício do poder hierárquico e laboral;*
- entidades e/ou pessoas que lhe prestem ou tenham prestado serviços a título pessoal e com materialidade relevante;*
- pessoas a que esteja ou tenha estado ligado por laços de parentesco ou de afinidade;*
- pessoas com quem coabite ou tenha coabitado, ou viva ou tenha vivido em economia comum;*
- entidades e/ou pessoas de quem tenha recebido ofertas que possam ser consideradas como tentativa de influenciar a empresa ou o colaborador.”*

B - Comissão de Fixação de Remunerações

Como referido, a ESTAMO não dispõe de Comissão de Fixação de Remunerações.

C - Estrutura das remunerações

Pela Resolução do Conselho de Ministros nº 36/2012 de 26 de março, a ESTAMO foi classificada como uma **empresa pública da categoria B**, sendo-lhe aplicável, por força do previsto na Resolução do Conselho de Ministros nº 16/2012, de 14 de fevereiro, **os limites máximos de remuneração dos membros dos órgãos de administração aí definidos para as sociedades naquela categoria.**

As remunerações dos membros do Conselho Fiscal, do ROC e dos membros da Mesa da Assembleia Geral estão sujeitas aos limites estabelecidos no Despacho n.º 764/SETF/2012, de 24

de maio, tendo a remuneração do ROC sido atribuída igualmente em conformidade com as orientações estabelecidas pelo Despacho n.º 155/2018-SET, de 9 de março.

A existência de remunerações variáveis/prémios de gestão, segue os termos e limites impostos pelo enquadramento legal vigente, nada tendo sido pago a tal título aos membros do Conselho de Administração no exercício de 2023 ou nos antecedentes do mandato.

Não existem, seja como complemento remuneratório, seja a qualquer outro título, quaisquer planos de atribuição de ações ou de opção de aquisição de ações da Sociedade, por parte dos membros dos órgãos de administração ou de fiscalização, inexistindo também qualquer regime complementar de pensões ou de reforma antecipada para os membros do Conselho de Administração.

Dado o cumprimento integral, nas mencionadas remunerações, de todos os critérios e determinações legal e regularmente estabelecidas e avocando a lei a garantia, em tal matéria, da proteção do setor público empresarial, **ao integral cumprimento da lei, como é o caso, corresponde o alinhamento entre os interesses dos membros dos órgãos de administração e os interesses de longo prazo da Sociedade.**

D - Divulgação das remunerações

Os quadros seguintes, relativos à remuneração auferida, em 2023, pelos membros do órgão de administração, apresentados nos termos constantes das orientações para elaboração do presente Relatório, expressam o referido em VII.C *supra*.

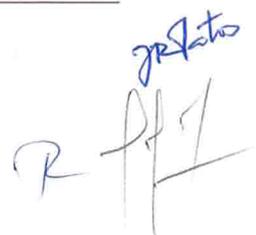
Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento	Despesas de Representação
António Inácio de Carvalho Furtado	S	B	5 071,91 €	2 028,60 €
Maria de Fátima Vieira de Andrade e Sousa Madureira	S	B	4 564,36 €	1 825,74 €
José Realinho de Matos	S	B	(a)	(a)

Legenda: (a) É remunerado pelas funções exercidas no Conselho de Administração da PARPÚBLICA, SGPS, S.A

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2023 (€)		
	Fixa	Variável	Bruta
António Inácio de Carvalho Furtado	46 498,49 €	0,00 €	46 498,49 €
Maria de Fátima Vieira de Andrade e Sousa Madureira	27 899,08 €	0,00 €	27 899,08 €
José Realinho de Matos	-	-	-
TOTAL	120 896,07 €	-	120 896,07 €

Legenda: (a) É remunerado pelas funções no Conselho de Administração da PARPÚBLICA, SGPS, S.A.

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo anual da empresa	Identificar	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Identificar	Encargo anual da empresa
António Inácio de Carvalho Furtado				21 512,05		1 598,28 €		
	6,91	1 430,37	CGA	€	NA		NA	NA
Maria de Fátima Vieira de Andrade e Sousa Madureira				19 343,68		1.598,28€		
	6,91	1 485,65	CGA	€	NA		NA	NA
José Realinho de Matos	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
TOTAL	-	2 916,02 €		40 855,73 €		3 196,56 €	-	-



Apresenta-se em seguida, também de acordo com as mencionadas orientações, os montantes pagos por outras sociedades, em relação de grupo com a ESTAMO, aos membros do Conselho de Administração desta última.

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções						
	Entidade	Função	Regime	Bruta (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)-(2) + (3)
António Inácio de Carvalho Furtado	CONSEST, S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Público	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Maria de Fátima Vieira de Andrade e Sousa Madureira	CONSEST, S.A.	Vogal Executiva do Conselho de Administração	Público	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	PARPÚBLICA, SGPS, S.A.	Vice-Presidente / Presidente	Público	103 643,71 €	5 182,19 €	0,00 €	98 461,52 €
	CONSEST, S.A.	Vogal Executivo	Público	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
José Realinho de Matos	Sagesecur, S.A.**	Presidente não Executivo do Conselho de Administração	Público	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Circuito Estoril, S.A.***	Presidente não Executivo do Conselho de Administração	Público	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Águas de Portugal, SGPS, S.A.	Administrador não Executivo	Público	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Legenda: ** com efeitos a 01/09/2023

***com efeitos 01/09 para o mandato 2020-2022; e com efeitos a 6/11 para o mandato 2023-2025

No exercício de 2023, tal como nos anteriores, **não foi paga qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios, nem tão pouco, tanto quanto é sabido, foram pagas, ou são devidas, quaisquer indemnizações a anteriores administradores executivos por motivo de cessação de funções durante o exercício do respetivo mandato.**

Nos termos constantes das orientações mencionadas, apresenta-se seguidamente, de forma agregada e individual, o montante anual da remuneração auferida em 2023 pelos membros Conselho Fiscal:



Nome	Remuneração Anual 2023 (€)
	Bruta
Maria de Fátima Pereira Vinagre	18 880,28 €
Rui Miguel Nunes Antunes	14 164,78 €
Cláudia Borges Lopes e Belino Pinto	14 164,78 €
TOTAL	47 209,84 €

No exercício a que se refere o presente relatório - 2023 - os membros da Mesa da Assembleia Geral da ESTAMO auferiram a seguinte remuneração:

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha	Remuneração Anual 2023 (€)
			Fixado (€)	Bruta
2022-2024	Presidente	José Espírito Santo Menezes e Teles	575,00€	575,00€
2022-2024	Secretária	Marta Sofia Cravo Inácio	375,00€	375,00€
TOTAL				950,00€

VIII - TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS

Na sequência da fusão por incorporação da globalidade do património da SAGESTAMO – Sociedade Gestora de Participações Sociais Imobiliárias, SGPS, S.A. (anterior acionista única da ESTAMO) na PARPÚBLICA, teve lugar a simplificação da estrutura societária e a implementação de uma filosofia de “Recursos Partilhados”, traduzida na cedência parcial e recíproca de colaboradores das distintas sociedades do Grupo PARPÚBLICA envolvidas, tendo em vista a eficácia e a eficiência dos processos de trabalho, a eliminação de redundâncias e a otimização de custos (de pessoal).



Assim e no que se refere às transações com partes relacionadas¹⁷, desde 1 de janeiro de 2016 que vigoram **acordos de alocação parcial de tempo dos Colaboradores** entre as sociedades do Grupo PARPÚBLICA envolvidas, remunerando a Sociedade as demais sociedades do Grupo, na justa medida em que utiliza os Colaboradores destas últimas e de acordo com a aplicação da percentagem acordada ao custo global do colaborador em causa para a empresa a que está afeto.

As transações ocorridas durante 2023 foram as seguintes:

	Empresa-mãe	Outras Partes Relacionadas
Saldos Ativos		
Parpública	4 468,27 €	
Consest		115 950,94 €
Saldos Passivos		
Parpública - Dividendos	5 108 261,78 €	
Parpública	24 439,12 €	
Fundo Estamo - Gastos liquidação		5,99 €
Fundo Especial Imopoupança		894,53 €
Rendimentos		
Parpública	340 134,77 €	
Consest	1 621,59 €	
Gastos		
Parpública - gastos partilhados	305 296,83 €	

No demais, todas as transações comerciais entre partes relacionadas, quando existam, **obedecem ao disposto no regime de "preços de transferência", ou seja, são praticadas em condições de mercado e de livre concorrência idênticas às praticadas entre entidades independentes.**

Os procedimentos para aquisição de bens e serviços estão definidos no *Regulamento para Aquisição de Bens e Serviços e Aprovação de Despesa*, em que se privilegia, após detetada e verificada a necessidade pelo órgão adjudicante, a consulta a vários fornecedores ou prestadores de serviço, a entrega das propostas até ao dia e hora fixados, a abertura das mesmas por uma

¹⁷ Nos termos definidos na NCRF 5 (Norma contabilística e de relato financeiro 5. Divulgações de Partes Relacionadas) e no n.º4 do artigo 63.º do CIRC

gestão
2 ff

Comissão para Abertura e Análise das Propostas e a validação/aprovação pelo órgão adjudicante após análise e confirmação dos procedimentos efetuados em cada caso.

O procedimento de consulta atrás referido poderá ser dispensado, podendo haver um convite único nos seguintes casos:

- Nos serviços em que o adquirente seja escolhido em consequência de serviços já prestados à ESTAMO ou no âmbito do grupo PARPÚBLICA;
- Serviços Especializados para os quais não existam no mercado alternativas que, comprovadamente, garantam o nível de qualidade e/ou especialização solicitados;
- Empreitadas cujo objeto consista da repetição de obras similares relativamente ao mesmo objeto;
- Em geral, naqueles casos em que se verifique urgência e o valor adjudicado não ultrapasse os 10.000€;

No exercício de 2023, tal como nos anteriores, não houve quaisquer transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.

No quadro *infra* apresenta-se a lista de fornecedores que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos:

Fornecedores que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos

EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.
PSG Segurança Privada, S.A.
Parpública – Participações Públicas, SGPS, S.A.
AIG Europe S.A.
VFM-Value in Facility Management, Unipessoal, Lda.
Whitestar - Asset Solutions, S.A.
Widerproperty - Gestão e Mediação Imobiliária, SA
Imolegis II - Gestão de Património e Consultoria Financeira, Unipessoal, Lda.
HG PT Unipessoal, Lda. (Hipoges)
Diversos Condomínios



IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

Conforme se referiu e enquanto sociedade imobiliária, a estratégia adotada pela empresa concentra-se na criação de valor para a acionista através da alienação, promoção, gestão, administração e/ou arrendamento de imóveis.

No quadro das **políticas prosseguidas com vista a garantir a respetiva eficiência económica e financeira**, e como resulta claro do que atrás ficou exposto em sede do cumprimento dos objetivos de gestão, destacam-se a evidente educação do endividamento e o incremento dos ratios de autonomia financeira da Sociedade, e a racionalização, também por demais evidente, da componente de custos indiretos, aliadas a uma estrutura enxuta e sem quaisquer redundâncias, sem que, todavia e como o demonstram os resultados do período, tal se tenha repercutido negativamente no desempenho operacional da Sociedade. Identicamente, as medidas visando a melhoria contínua de processos e a otimização da utilização dos escassos recursos humanos e financeiros de que a Sociedade dispõe, favorecem o aumento da produtividade e a maximização da criação de valor para a acionista.

Em paralelo, se por um lado a responsabilidade económica da ESTAMO é assumida em termos de cultura organizativa pela equipa de gestão e por todos os colaboradores, é também encorajado um ambiente de ambição de crescimento económico e de geração de lucro sem comprometer, no entanto, os objetivos de sustentabilidade ambiental ou social.

Na condução do seu negócio, a Sociedade atua **no respeito do quadro normativo em vigor, designadamente urbanístico e ambiental**, com o desenvolvimento dos estudos e projetos relativos aos ativos da sua propriedade em total observância dos instrumentos de planeamento vigente e em estreita articulação com os desígnios das entidades licenciadoras, dando igualmente



cumprimento a todos os requisitos de preservação ambiental, de modo a que o desenvolvimento imobiliário dos mesmos se faça num quadro de sustentabilidade urbana e ambiental.

Deste modo e para além do cumprimento da legislação ambiental, é promovida a eliminação dos passivos ambientais existentes em imóveis da respetiva carteira. Do mesmo modo, a Sociedade implementa práticas visando a redução dos impactos negativos da sua atividade no meio ambiente, promovendo a reciclagem de todos os seus consumíveis e economato, a eliminação progressiva da utilização de plástico, implementando em paralelo processos organizacionais assentes na desmaterialização do papel, por recurso a sistemas digitais de gestão documental e inculcando, junto dos seus clientes, fornecedores, colaboradores e parceiros, a necessidade de assumirem preocupações de natureza ambiental e de total respeito pelos princípios de legalidade e ética empresarial. Também a este propósito, o Protocolo que em matéria de cumprimento de orientações da acionista se explicitou em II. supra.

Como resulta claro dos documentos de prestação de contas e sem olvidar os riscos nos mesmos levantados, **a Sociedade apresenta uma sólida situação financeira e perspetivas de uma trajetória sustentada.**

Os ativos da ESTAMO são, na sua quase totalidade, imóveis avaliados todos os anos por avaliadores certificados pela CMVM e rotativos em cada exercício, cujos valores contabilísticos, são, no contexto atual e em muitos casos, inferiores ao valor de avaliação segundo o critério do "melhor e maior uso" (*highest and best use*).

As necessidades de financiamento da ESTAMO são asseguradas por receitas próprias inexistindo endividamento remunerado.

O modo de atuação dos administradores da empresa e dos seus colaboradores pauta-se por princípios que garantam o objetivo de preservação da imagem sólida e do bom nome da ESTAMO, tanto no relacionamento com a acionista e instituições de supervisão, como com as entidades de

JP Santos
R

licenciamento urbanístico, os clientes, os fornecedores e o mercado em geral, com a consciência de que o valor do ativo reputacional é tão ou mais importante que o valor dos ativos em carteira.

Pelo exposto, considera-se que **a trajetória da Sociedade tem sido feita no sentido da salvaguarda do valor dos seus ativos, no quadro de uma atuação sustentável nos domínios económico, social e ambiental, sendo mensuráveis os indicadores económicos pelo comparativo dos resultados anualmente apresentados**, indicadores económicos para os quais, não obstante a impossibilidade de mensuração quantitativa destas últimas, também muito contribuem as estratégias social e ambiental preconizadas.

Dado que à Sociedade não foi confiada a **prestação de serviço público ou de serviço de interesse geral**, o seu impacto - na Sociedade e/ou nos consumidores é indireto, por via da geração de valor para a acionista Estado.

Em conformidade com a política de responsabilidade social a que, antes de mais eticamente, deve vincular-se, a Sociedade orienta-se por princípios da legalidade e ética empresarial, promovendo a igualdade e a não discriminação e permitindo a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional em obediência ao normativo vigente em tal matéria para o Setor Público Empresarial (Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

A ESTAMO elabora anualmente um Plano para Igualdade, no qual se espelha o envolvimento da empresa na concretização de uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre mulheres e homens, promovendo a eliminação da discriminação em função do sexo, ou de qualquer outro tipo, e fomentando a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.

Nesse sentido, em setembro de 2023 foi elaborado o Plano para a Igualdade para 2024, que foi submetido no Portal para a Igualdade no Trabalho e nas Empresas (P-2023/24), o qual recebeu

parecer positivo por parte da Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE), e se encontra divulgado no site da Sociedade (<https://www.estamo.pt/modelo-de-governo-etica/>)

Este plano prevê medidas nas seguintes dimensões: estratégia, missão e valores da empresa; formação inicial e contínua e igualdade nas condições de trabalho.

De entre essas medidas, destaca-se a aplicação de um questionário de avaliação da satisfação dos colaboradores e, bem assim, o incentivo aos colaboradores à participação em ações de formação.

Em consequência, e no quadro programático da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 8 de março, a Sociedade rejeita **qualquer tipo de discriminação entre homens e mulheres, seja a nível de carreiras e/ou funções, seja a nível de retribuição, assegurando que qualquer um dos seus Colaboradores possa, em responsabilidade, conciliar as várias vertentes – pessoal, familiar e profissional – da vida respetiva.**

A ESTAMO dispõe, ainda, de um Código de Ética e Conduta, de aplicação obrigatória a todos os colaboradores e que consagra expressamente a obrigatoriedade de igualdade de oportunidades a todos os colaboradores.

No Conselho de Administração da Sociedade está assegurada a paridade de géneros. **A política de recursos humanos** é implementada personalizadasmente, por via do Departamento de Recursos Humanos a funcionar no âmbito dos recursos partilhados, em articulação com a equipa de gestão da Sociedade, tendo presentes as necessidades de formação e de valorização de cada Colaborador em si mesmo considerado e da equipa enquanto um todo.

Em 2023, prosseguiram os trabalhos de estruturação de um plano de gestão de carreiras e da inerente avaliação de desempenho, processo que possibilitará, no curto prazo, uma maior e melhor valorização dos colaboradores.

Importa ainda mencionar, neste contexto, a elaboração do **Relatório Sobre Remunerações por Género**, no qual foi promovida, no âmbito da estrutura organizacional da Sociedade, a monitorização da situação, a 31 de dezembro de 2023, no que diz respeito às remunerações pagas a homens e mulheres, tendo em vista a prevenção de diferenças injustificadas nessas remunerações, tal como o determina o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março. Este relatório, cuja atualização é promovida de 3 em 3 anos, foi divulgado a todos os colaboradores e disponibilizado no sítio da Internet da Sociedade (em <https://www.estamo.pt/modelo-de-governo-etica>).

Em suma, a atuação da Sociedade desenvolve-se tendo presente, por um lado, a maximização do valor dos seus ativos e das receitas pelos mesmos geradas, sem esquecer, por outro, a **necessidade de preservação do meio ambiente para as futuras gerações, combinando a dimensão económica da respetiva missão, com as questões sociais e ambientais indissociáveis da sua responsabilidade acrescida perante os Cidadãos**, enquanto entidade de capital exclusivamente público.

X – AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

A ESTAMO cumpre com as recomendações da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial para o Relatório de Governo Societário, as quais têm por base o disposto no Decreto-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro, e disponibilizou, através do SIRIEF, a ata da reunião da Assembleia Geral em que a acionista única procedeu à aprovação do Relatório de Gestão e Contas para 2022 (disponibilização em 02/06/2023) e a Deliberação Unânime por Escrito em que a mesma procedeu à aprovação do RGS relativo a 2022 (disponibilização em 09/05/2023).

Na elaboração do presente documento foram tidas em consideração as recomendações efetuadas pela UTAM no respetivo "Manual para a elaboração do Relatório do Governo Societário

2023”, não tendo sido verificada nenhuma inobservância por esta entidade no que se refere ao Relatório do Governo Societário de 2022.

XI - ANEXOS DO RGS

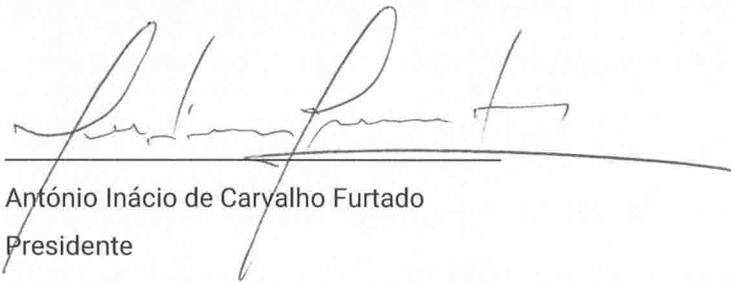
Conforme o disposto no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais, a ESTAMO não elaborou Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2023, uma vez que não é considerada “grande empresa” e também não está classificada como “empresa de interesse público”.

ANEXOS

Anexo 1 - *Relatório do Órgão de Fiscalização, a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.*

Lisboa, 08 de março de 2024

O Conselho de Administração,



António Inácio de Carvalho Furtado
Presidente



Maria de Fátima Vieira de Andrade e Sousa Madureira
Vice-Presidente



José Realinho de Matos
Vogal Executivo



Anexo 1

Relatório do órgão de fiscalização, a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei

n.º 133/2013, de 3 de outubro

RPH JRF-to